

LEI MUNICIPAL Nº 2606/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Autoriza repassar recursos visando a campanha para aumento da arrecadação tributária do Município, valorizando e incentivando a agricultura, comércio e indústria locais, mediante campanha de conscientização de emissão de notas fiscais, autoriza premiação, aponta recurso, autoriza convênio – TROCA DE NOTAS CONSCIENTE 2020 - e dá outras providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Três Arroios autorizado a conveniar com ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS - ACCITA para a realização, a nível Municipal, de campanha com o objetivo de aumentar o índice de participação na arrecadação Estadual e aumentar o percentual de arrecadação própria em relação ao volume total da receita, mediante campanha de incentivo aos contribuintes e comércio local com a emissão de notas fiscais.

Parágrafo único – A entidade Conveniada deverá prestar contas dos recursos recebidos bem como de suas obrigações assumidas, em até trinta (60) dias a contar do final da campanha, nos termos do Convênio a ser firmado, conforme minuta que segue em anexo e passa a ser parte integrante do presente projeto de lei.

Art. 2º - A campanha que trata esta Lei consiste em premiar os produtores rurais bem como todos os demais consumidores no âmbito do Município.

Art. 3º - Para fins da presente Lei serão consideradas as notas de venda dos produtores rurais cujos valores somados sejam iguais ou superiores a R\$1.000,00 (mil reais) para ter direito a uma (01) cautela. Para notas fiscais do comércio, indústria e prestação de serviços, os valores somados deverão ser iguais ou superiores a R\$200,00 (duzentos reais), para dar direito a uma cautela.

Parágrafo Primeiro: Serão distribuídas no máximo 10 (dez) cautelas por nota fiscal de talão de produtor e também para Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

Parágrafo Segundo – *Apenas pessoas físicas terão direito a troca das cautelas e, por consequência, participar do sorteio da premiação.*

Art. 4º - As cautelas serão distribuídas no comércio baseado no faturamento de cada Empresa e as notas de talão de produtor serão trocadas junto ao Prédio da Biblioteca Pública Municipal, sita a Praça Augusto Kops de Três Arroios – ACCITA, cujas quantidades deverão obedecer aos valores constantes no art. 3º da presente Lei, ou seja, mediante emissão de Notas Fiscais ou apresentação de Talão de Produtor com as respectivas Notas Fiscais de Venda, **devendo ser relativos ao período 02 de janeiro de 2020 a 20 de dezembro de 2020.**

Art. 5º - As cautelas deverão se confeccionadas com numeração iniciando-se em 00001 até 999.999. O controle da distribuição deverá ser feita pelo Município mediante designação de servidor e/ou preposto para a tarefa, nos termos da regulamentação a ser expedida.

Art. 6º - A data de premiação e sistema de sorteio será definida pela Associação Comercial e Industrial de Três Arroios – ACCITA, através de regulamento específico para esta promoção, que deverá estar exposto junto às empresas participantes e dar ampla divulgação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a Associação Comercial, Cultural e Industrial de Três Arroios – ACCITA, conforme previsões constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento para o Exercício corrente, que deverão ser utilizados para a aquisição dos prêmios a serem sorteados e outras despesas decorrentes da promoção, entre as quais a organização e a realização da promoção, respeitado o contrato firmado, conforme minuta anexo a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS,
AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
Secretaria

TERMO DE CONVÊNIO TROCA NOTAS 2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS ARROIOS - RS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.453.810/0001-11, neste ato representado pelo Senhor **Lírio Antônio Zarichta**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santo Bergamin, nº 487, Município de Três Arroios, RS, inscrito no CPF do MF sob nº 307.917.400-30, neste ato denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, CULTURAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS - ACCITA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.432..627/0001-72, com sede nesta cidade de Três Arroios, RS, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor **IORES SERGIO RUECKERT**, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Irmã Maluche, nº36 e domiciliado, nesta cidade de Três Arroios, RS, inscrito no CPF sob o nº 60519533968, doravante denominada simplesmente de **ACCITA**, tem entre si conveniado o que dispõe e autoriza a Lei Municipal nº..... .., de .. de de 2020, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro do MUNICÍPIO à ACCITA destinados a aquisição dos prêmios e outras despesas da Campanha Troca de Notas Consciente 2020, a ser desenvolvida neste Município no **exercício de 2020**, contemplando a aquisição dos prêmios .

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO concederá auxílio financeiro no valor total de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, para a aquisição de prêmios, e outras despesas que não seja a confecção de cautelas e material de divulgação, esta de responsabilidade do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

A ACCITA deverá efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos, até 60 (sessenta) dias depois de efetuada a aquisição dos prêmios, mediante a apresentação de documentos e comprovantes fiscais hábeis.

CLÁUSULA QUARTA

O valor financeiro aqui definido para consecução do objeto do presente convênio correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento de 2020.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente convênio dar-se-á a contar da sua assinatura até a realização do sorteio dos prêmios da Campanha Troca Notas 2020.

CLÁUSULA SEXTA

Rege o presente convênio e as relações dele decorrentes, a Lei 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da interpretação do presente Convênio.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Três Arroios, RS, de de 2020.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA,
Prefeito Municipal de Três Arroios.
P/ MUNICÍPIO.

IORES SERGIO RUECKERT,
Presidente da ACITA.
P/ ACITA.

PLANO DE TRABALHO

PROGRAMA: REALIZAÇÃO DA CAMPANHA TROCA NOTAS - 2020.

AÇÃO: REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ACITA PARA
AQUISIÇÃO DE PRÊMIO À CAMPANHA TROCA NOTAS 2020

I – DADOS CADASTRAIS DOS AGENTES EXECUTOR/PROPONENTE			
1. Agente Executor/Proponente:			
Nome da Entidade		CGC/CNPJ	
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS – ACITA		nº 04.432..627/0001-72	
Endereço (Rua, n.º, bairro, cidade, UF, CEP)			
Av. Felipe Kops 131, TRÊS ARROIOS, RS – CEP 99725-000.			
DDD/Telefone/FAX/Endereço Eletrônico da sede da Entidade (54) 3526 1301			
N.º da Conta Corrente	Cód. do Banco BANRISUL	N.º da Agência 0953	Praça de Pagamento Três Arroios
2. Representante da Entidade Executora:			
Nome IORES SERGIO RUECKERT		CPF 60519533968	
Endereço do Domicílio (Rua, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)			
Rua Irmã Maluche, 36, Três Arroios, RS – 99725-000			
II - DESCRIÇÃO DO PROJETO			
1. Programa/Ação/Modalidade			
REALIZAÇÃO DA CAMPANHA TROCA NOTAS 2020, MEDIANTE REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO.			

2. Identificação do objeto *(Descrever todas as ações a serem desenvolvidas, conforme o caso):*

A ACCITA em conjunto com o Município, desenvolverá a Campanha Troca Notas 2020, que tem como objetivo conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciando ao Município um aumento na participação da arrecadação estadual; promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal; e premiar consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, portadores de documentos válidos para troca, conforme irá ser regulamentado, emitidos no ano civil de vigência desta campanha.

3. Prazo de execução: Exercício de 2020.

4. Valores:

1. Valor total solicitado ao Município de até : R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados para aquisição de prêmios, confecção de material de divulgação e cautelas para distribuição.
-

5. Justificativa da proposição

(Descrever o porquê da proposição).

O PROGRAMA TROCA NOTAS 2020, justifica-se pela necessidade de apoiar e estimular os setores produtivos do município, através da instituição da educação fiscal e a participação social, com o conseqüente aumento do índice de participação na arrecadação estadual e a melhoria na arrecadação tributos, maior retorno do ICMS e estímulo a o desenvolvimento industrial, comercial e de prestações de serviços e agropecuário do município de Três Arroios, RS.

Através do repasse de recursos públicos, na ordem de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ACCITA adquirirá a premiação para o sorteio da CAMPANHA TROCA NOTAS 2020. Além deste valor para premiação a ACCITA buscará junto às empresas e agencia bancárias parceiras da Associação o patrocínio de vales-compras e vales-poupança para serem sorteados ao término da campanha.

6.Dados da população a ser beneficiada pelo projeto *(quantificar):*

Toda população de Três Arroios e região, que realizar suas compras no comércio local, pois através da troca das notas ou cupons fiscais concorrerão a vários prêmios, que serão adquiridos e patrocinados pelo Município e empresas.

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)

1. Concedente (Município)

O Município repassará à ACCITA, em parcela única, o valor de até R\$ 10.000,00. (dez mil reais).

IV - ASSINATURA DA AUTORIDADE REPRESENTANTE DA ENTIDADE EXECUTORA/PROPONENTE

Três Arroios, RS, **de março de** 2020.

Nome do Representante do Agente Executor:

IORES SERGIO RUECKERT

Cargo: Presidente da ACCITA.

Ao Exmo. Sr.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA

PREFEITO MUNICIPAL

TRÊS ARROIOS – RS

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TRÊS ARROIOS – ACCITA, vem por meio de este expediente REQUERER à Prefeitura Municipal de Três Arroios, o repasse de auxílio financeiro, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a aquisição dos prêmios para a Campanha Troca Notas 2020, e confecção de cautelas e material de divulgação, a ser desenvolvida no Município de Três Arroios neste ano de 2020, numa parceria entre Prefeitura Municipal e ACCITA, a qual tem por objetivo conscientizar os contribuintes, da importância de efetuar suas compras no comércio local, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação da arrecadação estadual; promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal; premiar consumidores, produtores, usuários de serviços e contribuintes municipais, entre outros.

NESTES TERMOS,

PEDE E AGUARDA DEFERIMENTO.

Três Arroios, RS, 16 de março de 2020.

IORES SERGIO RUECKERT
Presidente.